



PARECER: Nº 475 CGM-PMSMG – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000046/23-CPL/PMSMG

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0011 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE BOLSA DE LONA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

EMPRESA CONTRATADA: R. M. TAVARES

VALOR: R\$ 17.544,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 01 até 62, que tem como objeto a Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0011 para contratação de serviços da empresa R.M. TAVARES para CONFECÇÃO DE BOLSA EM LONA, PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, perfazendo o valor da contratação em R\$ 17.544,00 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Considerando a atuação do Controle Interno concomitante aos atos administrativos, em especial exercer a fiscalização dos atos da Administração na área de licitações e contratos, analisando a formalização legal dos processos licitatórios e a formalização dos contratos, passamos ao controle dos atos administrativos relacionados a Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0011.

Em análise prévia dos atos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 00000046/23 CPL/PMSMG, verifica-se por meio dos documentos que o instruem, que o mesmo teve início mediante o ofício nº 220/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no qual a autoridade responsável, o Secretário Municipal de Saúde, solicitou a contratação de empresa para confecção de Bolsa em Lona para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA.

Fez-se juntada aos autos do Termo de Referência e da Solicitação de Mapa de Preços das Cotações, que por sua vez, foi encaminhado ao Departamento de Compras, em sequência, a Diretoria de Licitação e Compras – DLC, apresentou as propostas comerciais para Confecção de Bolsa em lona.

Após ser adotada a pesquisa de preços de pelo menos 3 (três) empresas, constatou-se, por meio do Mapa Comparativo de Preços, que a empresa R. M. TAVARES ofertou a melhor proposta comparado a média praticada.

Nos autos constam os seguintes documentos que instruem o processo:

- ofício nº 220/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa para confecção de bolsa em lona para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA, fl. 01 dos autos;
- termo de referência, fls. 02 à 13 dos autos;



- informação da Diretoria de Planejamento Estratégico sobre a existência de crédito orçamentário para consignar as despesas da contratação, fl. 15 dos autos;
- declaração de adequação orçamentária e financeira e Termo de Autorização para dar continuidade do Processo Administrativo, assinados pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal e Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, fls. 17 e 18 dos autos;
- cópia do decreto Nº 012/2022, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, fls. 19 a 23 dos autos;
- termo de autuação do Processo Administrativo e convocação da empresa R. M TAVARES para apresentar os documentos necessários para habilitação, fls. 24 a 25 dos autos;
- juntada da documentação de habilitação da empresa R.M. TAVARES, fls. 26 a 46 dos autos;
- justificativa técnica da CPL-SMG para contratação, fls. 47 a 48 dos autos;
- minuta do contrato, fls. 50 a 55 dos autos;
- parecer jurídico, 56 a 61 dos autos.

Como se observa, os atos necessários para a conclusão da Dispensa de Licitação no Processo Administrativo nº 00000046/23-CPL/PMSMG, e para a elaboração do contrato originado do mesmo, foram realizados obedecendo a sequência correta de procedimentos em ordem cronológica.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da autoridade responsável, expediu ofício nº 220/2023, no qual solicitou a contratação de empresa para confecção de bolsa em lona para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA. Elaborou-se ainda o termo de referência com as justificativas que motivaram o procedimento licitatório, fl. 02 a 05 dos autos.

Foi juntado aos autos a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, à fl. 17, informando que as despesas serão consignadas as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, com base na Lei Complementar nº101/2000, art.16, inciso II.

Juntou-se à fl.47 dos autos a justificativa para a dispensa de licitação, que encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Atendendo convocação emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Pessoa Jurídica fez juntada aos autos dos documentos relativos a regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com art. 29, da Lei nº 8.666/93, e documentos relativos a qualificação econômico financeira conforme o art. 31 da Lei 8.666/93, às fls. 27 a 44 dos autos.

Após encaminhamento dos autos para parecer jurídico, esse manifestou-se favorável a contratação direta e aprovando a minuta do contrato, atos esses essenciais para salvaguardar a legalidade da dispensa de licitação.

Quanto ao enquadramento legal da dispensa de licitação, no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, acompanhamos na íntegra o parecer jurídico favorável a contratação direta, pois encontra-se assentado na legislação pertinente.

Na oportunidade, recomendo a juntada do ato constitutivo ou contrato social da empresa licitante, em observação a Convocação feita pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, à fl.25 dos autos, tendo em vista que fazem parte da documentação exigida para habilitação jurídica, nos termos da art. 28, da Lei 8.666/93.



Devolvo os autos do Processo Administrativo nº 00000046/23-CPL/PMSMG- Comissão Permanente de Licitação, para prosseguir com os atos relacionados a ratificação da dispensa de licitação, assinatura do contrato e publicação dos seus extratos no Diário Oficial e designação do fiscal do contrato.

Recomendo ainda que seja providenciado a publicação resumida da Dispensa de Licitação e do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e ficando a critério do Departamento de Licitação, o envio de documentos mínimos obrigatórios, via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, para atender o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Por fim, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases interna e externa da Dispensa de Licitação, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução da despesa, após cumpridas as recomendações desta Controladoria.

São Miguel do Guamá, 05 de maio de 2023.

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021